



# **Política ASG**

## **Ambiental, Social e Governança**

**IRB(Re)**

Versão 002

# Ser protagonista na proteção do futuro da sociedade.

Esta política está alinhada ao nosso propósito — ela aponta para o futuro sem perder a conexão com o presente. Como um mapa de navegação que nos orienta sobre as ações que devemos tomar no curto, médio e longo prazos, guiando nossa transformação na empresa que queremos ser. Uma empresa que inspira e referencia todo o setor de seguros e resseguros, ao mesmo tempo em que contribui para a construção de uma sociedade socialmente justa e ambientalmente equilibrada. Uma sociedade que temos o dever de proteger — porque essa é a nossa razão de ser. E, ao honrar esse compromisso, seguimos criando e distribuindo valor.

**Israel Aron Zylberman**

# Sumário

<b>1. Objetivo e Abrangência</b>	<b>4</b>
<b>2. Definições</b>	<b>4</b>
Riscos climáticos, em suas vertentes:	7
Riscos climáticos físicos	7
<b>3. Desenvolvimento</b>	<b>9</b>
<b>3.1. Princípios</b>	<b>9</b>
<b>3.2. Diretrizes</b>	<b>10</b>
3.2.1. Aspecto Ambiental Mudanças Climáticas	10
3.2.2. Gestão de recursos naturais, resíduos e rejeitos	11
3.2.3. Aspecto Social Educação Securitária	11
3.2.4. Responsabilidade social	11
3.2.5. Direitos Humanos e Diversidade	12
3.2.6. Atração, Retenção e Direito dos Trabalhadores	12
3.2.7. Aspecto de Governança Integridade, Ética e Transparência	12
3.2.8. Privacidade de dados, segurança da informação e inovação	13
3.2.9. Gestão de Riscos de Sustentabilidade	13
3.2.10. Relatório de Sustentabilidade e Estudo de Materialidade	14
<b>3.3. Divulgação e Transparência</b>	<b>14</b>
<b>3.4. Responsabilidades</b>	<b>15</b>
Demais Unidades de Negócio, Diretorias Estatutárias e Não Estatutárias	16
Diretoria Estatutária de Controles Internos, Riscos e Conformidade	16
<b>4. Disposições Gerais</b>	<b>17</b>
<b>5. Documentos de Referência</b>	<b>17</b>
<b>Anexo A</b>	<b>18</b>

# 1. Objetivo e Abrangência

Em atendimento à **Norma SUSEP (nº 666/2022)**, à **Norma CVM (nº 193/2023)**, e à **Norma CNSP (473/2024)**, esta política materializa o compromisso do IRB(Re) com práticas empresariais sustentáveis, socialmente responsáveis e com a transição planetária para uma economia de baixo carbono.

Em linha com o propósito do IRB(Re), as melhores práticas nacionais e internacionais, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), os compromissos assumidos pelo Brasil no Acordo de Paris, os padrões de relato de sustentabilidade estabelecidos pelos Global Reporting Initiative (GRI) e normas IFRS S1 e S2, esta política vem direcionar a incorporação de fatores socioambientais nas estratégias de subscrição, investimentos e gestão de riscos da companhia.

Este documento aplica-se ao IRB(Re) e suas filiais, no Brasil e no exterior, definida doravante como “Companhia”.

## 2. Definições

### **Acordo de Paris**

Tratado internacional sobre mudanças climáticas, adotado em 2015 na COP21 e em vigor desde 2016. Seu objetivo é conter o aumento da temperatura global abaixo de 2°C, com esforços para limitá-lo a 1,5°C em relação aos níveis pré-industriais.

### **ASG**

Conjunto de fatores ambientais, sociais e de governança.

## **AM Best**

Agência de classificação de risco globalmente reconhecida por avaliar a solvência e o desempenho financeiro de empresas de seguros. Estabelece critérios de rating baseados em fatores ASG na gestão de ativos e investimentos, incluindo riscos climáticos (físicos, de transição e de responsabilidade), riscos ambientais e riscos de ativos (investimentos sustentáveis e éticos).

## **GEE (Gases de Efeito Estufa)**

São gases que retêm parte da radiação infravermelha emitida pela superfície terrestre, contribuindo para o efeito estufa. O aumento excessivo da concentração desses gases na atmosfera intensifica o aquecimento global.

## **GHG Protocol**

Metodologia internacional para medir e reportar as emissões de gases de efeito estufa (GEE). Orienta como quantificar e gerenciar emissões em três escopos:



## **GRI (Global Reporting Initiative)**

Padrão internacional para relatórios de sustentabilidade, que orienta organizações na transparência de seus impactos econômicos, ambientais e sociais.

### **IFRS (*International Financial Reporting Standards*) S1 e S2**

Conjunto de normas contábeis internacionais que visam padronizar procedimentos de divulgação de informações financeiras. No que se refere a sustentabilidade, a Norma IFRS S1 estabelece requisitos gerais para relatórios de sustentabilidade, enquanto a Norma IFRS S2 foca na divulgação de riscos e oportunidades relacionados ao clima.

### **ODS (*Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*)**

Conjunto de 17 metas globais estabelecidas pela ONU em 2015 como parte da Agenda 2030.

### **Partes interessadas**

Pessoa ou organização (*stakeholders*) que pode afetar, ser afetada ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade da companhia.

### **Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos**

Conjunto de 31 princípios aprovados pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU em 2011, que estabelecem diretrizes para que empresas respeitem os direitos humanos.

### **PSI (*Principles for Sustainable Insurance*)**

Princípios para o Seguro Sustentável, estabelecidos pela ONU, que orientam o setor de seguros a integrar considerações ambientais, sociais e de governança (ASG) em suas estratégias e operações, promovendo a sustentabilidade e a resiliência no setor.

### **PRI (*Principles for Responsible Investment*)**

Princípios para o Investimento Responsável, desenvolvidos pela ONU, que fornecem diretrizes para que investidores incorporem fatores ambien-

tais, sociais e de governança (ASG) em suas decisões de investimento, incentivando práticas responsáveis e sustentáveis no mercado financeiro.

### **Riscos ambientais**

Possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a atos ou atividades de degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais, ou a desastres ambientais resultantes de intervenção humana.

## **Riscos climáticos, em suas vertentes:**

### **Riscos climáticos físicos**

Possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e/ou severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos;

### **Riscos climáticos de transição**

Possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição de matriz energética para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida e compensada com incentivo a mecanismos naturais de captura desses gases; e

### **Riscos climáticos de litígio**

Ações diretas contra a Companhia em função do seu perfil de investimento e/ou linha de negócio.

### **Riscos sociais**

Possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum.

## Riscos de sustentabilidade

Conjunto dos riscos climáticos, ambientais e sociais que reduzam ou prejudiquem a longevidade da companhia.

## Net Zero

Condição de zerar as emissões líquidas de Gases de Efeito Estufa (GEE) por meio de redução de emissões de carbono combinada com compensação das emissões restantes. O conceito trata do equilíbrio entre emissões e remoções de CO<sub>2</sub>, resultando em impacto climático neutro.

## Norma SUSEP

Circular nº 666/2022 que estabelece diretrizes para a incorporação de fatores ambientais, sociais e de governança (ASG) na gestão de riscos e na supervisão prudencial do setor de seguros, previdência complementar aberta e capitalização no Brasil. Esta norma exige que as entidades supervisionadas implementem políticas de sustentabilidade, integrem os riscos ASG em suas estruturas de gerenciamento e divulguem relatórios periódicos sobre suas práticas e desempenhos relacionados à sustentabilidade.

## Norma CVM

Resolução nº 193/2023 que regula a divulgação de informações de sustentabilidade por companhias abertas no Brasil, alinhando os requisitos de reporte ambiental, social e de governança (ASG) às melhores práticas internacionais. A norma exige que as companhias adotem o princípio da materialidade, assegurando a divulgação de informações relevantes para investidores e demais *stakeholders*.

## Norma CNSP

Resolução nº 473/2024 que estabelece diretrizes para a classificação de produtos de seguro como sustentáveis. Define regras para uso de termos como "ESG", "verde" e "sustentável" em produtos, com foco em preven-

ção ao *greenwashing*. A classificação sustentável exige comprovação de benefícios climáticos, ambientais ou sociais, além de auditoria interna anual e registro junto à SUSEP.

## 3. Desenvolvimento

### 3.1. Princípios

A Companhia se compromete a aderir aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aos Princípios para Sustentabilidade em Seguros (PSI), aos Princípios para o Investimento Responsável (PRI) e aos Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, por meio da integração de fatores ASG na estratégia do negócio, nas decisões sobre linhas de novos produtos, na revisão de carteiras, bem como em seus critérios de aceite, subscrição, precificação e clausulado.

Compromete-se, ainda, com investimentos responsáveis, incluindo aqueles de retorno de longo prazo e alinhados a metas *Net Zero*, de combate ao trabalho escravo moderno e de preservação de comunidades originárias e biodiversidade.

Em sua gestão de riscos de sustentabilidade, a Companhia visa prevenir impactos negativos e ampliar impactos positivos ao meio ambiente, à sociedade e às futuras gerações.

A Política ASG do IRB(Re) e sua implementação são pautadas pelos seguintes critérios:

#### Relevância

Identificação das questões ASG mais relevantes e aplicáveis às suas atividades e modelo de negócio;

## **Proporcionalidade**

Medidas e diretrizes adequadas à sua estrutura e posicionamento de mercado; e

## **Consistência**

Medidas visando a melhoria constante dos processos, procedimentos e ações relacionadas à sustentabilidade.

## **3.2. Diretrizes**

### **3.2.1. Aspecto Ambiental Mudanças Climáticas**

▶ Incentivar a adoção de práticas de subscrição e investimentos responsáveis, alinhadas a normas e exigências regulatórias nacionais e internacionais, critérios ASG de agências de rating e melhores práticas globais no setor de seguros e resseguros.

▶ Apoiar o desenvolvimento de novos produtos alinhados à estratégia e propósito do negócio, que reduzam emissões de GEE, mitiguem impactos climáticos e promovam resiliência territorial.

▶ Prevenir e minimizar riscos socioambientais e litígios climáticos por meio da revisão periódica de portfólios, linhas de negócios, critérios de aceite e cláusulas de subscrição.

▶ Investir em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) para decisões informadas por dados, visando o incremento de resultados e a redução de perdas especialmente relacionadas a mudanças climáticas e novas tecnologias, conforme orientações da AM Best.

### 3.2.2. Gestão de recursos naturais, resíduos e rejeitos

Utilizar eficientemente os recursos naturais, priorizando o uso racional da água, eficiência energética e a redução, reutilização e reciclagem de materiais.

Manter inventário anual de GEE, reduzindo e neutralizando emissões por meio de compensação, assumindo o compromisso *Net Zero* até 2050, em conformidade com o Acordo de Paris.

Priorizar fornecedores com políticas consistentes de gestão de recursos naturais, resíduos e rejeitos, inventário de GEE e compromissos *Net Zero*.

Desenvolver estratégia de comunicação para engajar colaboradores e partes interessadas em boas práticas de gestão de recursos naturais e resíduos.

### 3.2.3. Aspecto Social Educação Securitária

Disseminar conhecimento sobre seguros por meio da instrução, da formação e do acesso à informação clara e simplificada, promovendo ações educativas junto à sociedade – mídias sociais, redes sociais, *games*, *streamings*, *podcasts*, intervenções em instituições públicas e privadas, rádio e televisão –, bem como iniciativas junto a colaboradores e partes interessadas.

### 3.2.4. Responsabilidade social

Apoiar programas e projetos de responsabilidade socioambiental alinhados à estratégia da Companhia, incluindo iniciativas que:

- i. **Promovam prevenção de desastres, resiliência climática e governança territorial, inclusive por meio de estratégia *Build Back Better* em áreas afetadas por sinistro;**
- ii. **Incentivem a educação securitária e microsseguros catastróficos, em apoio a pequenos e médios empreendedores;**
- iii. **Combatam o trabalho escravo moderno e garantam proteção aos direitos humanos e de comunidades e povos originários.**

### 3.2.5. Direitos Humanos e Diversidade

▼ Rechaçar e contestar qualquer forma de discriminação, além de reconhecer e valorizar a diversidade de gênero, raça, cor, deficiência, orientação política, orientação sexual, idade, religião ou outros, por meio de práticas de equidade salarial e regras de representatividade plural, inclusive para cargos de liderança.

▼ Só admitir o relacionamento com partes interessadas que respeitem a diversidade e os direitos humanos, reservando-se o direito de encerrar contratos em caso de condenação judicial por práticas discriminatórias ou violação de direitos humanos.

### 3.2.6. Atração, Retenção e Direito dos Trabalhadores

▼ Proporcionar um espaço de trabalho saudável e respeitoso, livre de ameaças ou agressões, como assédio moral ou sexual, garantindo um ambiente onde as pessoas são valorizadas.

▼ Investir na formação dos colaboradores, promovendo o bem-estar e estilo de vida saudável, com ações e subsídios ao esporte, saúde física e mental, psicoterapia, qualidade de vida e à cultura de sustentabilidade.

### 3.2.7. Aspecto de Governança Integridade, Ética e Transparência

▼ Prezar pela integridade, ética e governança corporativa em todas as nossas relações, através da adoção sistemas anticorrupção robustos e uma estrutura de compliance eficiente.

▼ Buscar a máxima transparência nas relações com o governo, órgãos reguladores e demais partes interessadas.

▼ Reportar de forma clara e acessível as iniciativas e resultados ASG, garantindo boas práticas de gestão de dados, com uso de *Data Lake* e envolvimento das unidades administrativas da primeira linha de operação na construção, monitoramento e reporte de metas ASG.

### **3.2.8. Privacidade de dados, segurança da informação e inovação**

▼ Assegurar a segurança da informação, a privacidade e proteção de dados, garantindo o tratamento adequado conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com base nos princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade.

▼ Proteger dados de colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de negócio, promovendo uma cultura de governança digital responsável.

▼ Fomentar a inovação tecnológica, a transformação digital e o uso ético da inteligência artificial para impulsionar o desenvolvimento de produtos e serviços no setor de seguros e resseguros, alinhando investimentos sustentáveis à geração de valor.

▼ Adotar cautela na aplicação de recursos em tecnologias não testadas, startups e modelos de precificação de risco com informações insuficientes, garantindo decisões embasadas e seguras.

### **3.2.9. Gestão de Riscos de Sustentabilidade**

▼ Identificar riscos de sustentabilidade com base em estudos anuais de materialidade financeira e não financeira, junto à primeira linha do negócio: subscrição, investimentos e demais operações.

▼ Integrar os riscos de sustentabilidade ao Inventário de Riscos do IRB(Re).

▼ Avaliar os riscos de sustentabilidade por meio de rotinas de teste de estresse catastrófico e de mercado, estimando aqueles não modelados devido à falta de dados, conforme orientação da AM Best.

▼ Monitorar, mitigar, controlar, e reportar os riscos de sustentabilidade avaliando, junto às unidades administrativas da primeira linha de operação, exposições a setores do mercado, regiões geográficas e linhas de produtos, estabelecendo limites contratuais ou listas restritivas quando couber.

### **3.2.10. Relatório de Sustentabilidade e Estudo de Materialidade**

Com o objetivo de oferecer transparência às partes interessadas, a Companhia compromete-se a:

▼ Elaborar e divulgar anualmente relatório de sustentabilidade, alinhado às melhores práticas e referências do mercado, destacando os resultados do exercício anterior e as metas projetadas para o exercício atual.

▼ Realizar estudo de materialidade financeira e não financeira para identificar, avaliar e classificar os riscos de sustentabilidade atrelados aos seus negócios e aos relacionamentos com partes interessadas. Este estudo deverá ser reavaliado a cada três anos ou quando houver mudanças significativas no perfil de risco da Companhia.

## **3.3. Divulgação e Transparência**

Esta Política será amplamente divulgada dentro do IRB(Re) e disponibilizada a colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e partes interessadas. A Companhia se compromete a comunicar seus avanços e desafios de forma transparente e sistemática, fortalecendo o diálogo e a confiança. Informações relevantes, incluindo esta Política, estão disponíveis em nosso site institucional.

## 3.4. Responsabilidades

### Conselho de Administração

Aprovar e monitorar o cumprimento de todas as versões desta Política; Garantir que a estrutura remuneratória e os mecanismos de avaliação de desempenho adotados não incentivem comportamentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Política; Apoiar a Diretoria na aplicação desta Política à estratégia de negócios do IRB(Re);

### Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança

Propor melhorias na atualização desta Política, submetendo-as à aprovação da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração; Apoiar a elaboração de estudos de materialidade e relatórios de sustentabilidade; Apoiar a Diretoria na aplicação desta Política à estratégia de negócios da Companhia; Reportar avanços e resultados da execução da estratégia ASG ao Conselho de Administração.

### Diretoria Estatutária

Definir diretor responsável pelo cumprimento desta Política e, quando necessário, redefinir os arranjos institucionais para integrar a sustentabilidade à estratégia do negócio; Aplicar esta Política à estratégia de negócios da Companhia; Revisar e validar todos os documentos relacionados à sustentabilidade da Companhia, como políticas, normas, programas, projetos, estudos e relatórios.

## **Demais Unidades de Negócio, Diretorias Estatutárias e Não Estatutárias:**

### **Diretoria Estatutária de Controles Internos, Riscos e Conformidade**

Consolidar e aprimorar a estrutura de governança ASG do IRB(Re), assegurando o cumprimento dos compromissos institucionais com órgãos reguladores como a SUSEP e a CVM; elaborar as minutas de políticas e normas regulatórias ASG, estudos de materialidade financeira e não financeira, inventário de emissões e relatório anual de sustentabilidade; sugerir à Diretoria, estratégias de incorporação de fatores ASG na primeira linha de negócios, por meio de metas compartilhadas.

## **Às demais Unidades do Negócio, Diretorias Estatutárias e Não Estatutárias**

Colaborar ativamente com a Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade, na consolidação e aprimoramento da estrutura de governança ASG; elaborar e implementar metas ASG conjuntas, engajando pontos focais ASG na primeira linha do negócio; atuar no mapeamento de materialidade financeira e não financeira, definição de categorias de dados a serem monitorados por meio de banco de dados, identificar fatores de risco ASG, definir seus indicadores e protocolos de monitoramento, garantindo ativamente a sustentabilidade do negócio.

## **4. Disposições Gerais**

Este documento deve ser reavaliado e atualizado, em caráter ordinário, a cada 2 anos, ou em caso mudança no ambiente regulatório e sempre que a Companhia julgar necessário.

Os casos omissos desta Política deverão ser informados à Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade para avaliação e eventual encaminhamento para deliberação da Diretoria Estatutária e Conselho de Administração, após análise pelo Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança e pelo Comitê de Riscos e Solvência.

Política aprovada na 332ª RCA de 26/03/2025.

## **5. Documentos de Referência**

- i. Acordo de Paris;**
- ii. Circular SUSEP nº 666/2022;**
- iii. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018;**

# Anexo A

## Nota Metodológica

A minuta da 2ª Política ASG do IRB(Re) foi escrita com base em *benchmarking* realizado em fevereiro de 2025, tendo como referência as políticas e relatórios de sustentabilidade mais recentes dos principais *stakeholders* do IRB(Re) e, ainda, de um grupo controle comparativo. Olhamos para os principais temas materiais e diretrizes ASG de subscrição, investimentos e operação. Buscamos, também, conhecer eventuais restrições a negócios e o status dos compromissos de descarbonização.

Todos os principais *stakeholders* de negócios do IRB(Re), com exceção de um, possuem compromissos *Net Zero* alinhados ao Acordo de Paris, abrangendo gestão de ativos, subscrição e operações, com metas de emissões líquidas zero até 2050 e objetivos intermediários para 2030. Além disso, esses *stakeholders* adotam diretrizes ASG robustas, integrando critérios ambientais, sociais e de governança em suas políticas e práticas de subscrição, investimentos e operações.

No eixo ambiental, destacam-se ações de mitigação das mudanças climáticas, precificação de carbono, transição energética e descarbonização progressiva. No pilar social, há forte atenção aos direitos humanos, à diversidade, à inclusão e ao desenvolvimento social, enquanto na governança prevalecem compromissos com transparência, ética e gestão de riscos ASG.

O estudo mostra que as restrições de subscrição para setores e atividades de alto impacto ambiental são mais comuns do que a ausência delas, reforçando um movimento consolidado de exclusão de negócios relacionados ao carvão térmico, petróleo e gás no Ártico, além de restrições a armas controversas, tabaco e outras atividades de alto risco reputacional.

Esse contexto evidencia que a integração de critérios ASG e a agenda climática são elementos centrais na estratégia de subscrição, investimento e operação dos principais *stakeholders* do mercado de resseguros.

**IRB(Re)**

[irbre.com](http://irbre.com)